

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

ESTABELECE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020;

Considerando o risco potencial de aglomerações no período de festividades de Carnaval no ano de 2021;

Considerando as discussões e deliberações, inclusive com orientações técnicas, pautadas na reunião do dia 19 de janeiro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º Fica proibida a realização de eventos carnavalescos no Município de Uberlândia com ou sem a venda de ingressos, em áreas públicas ou privadas, inclusive em salões de festas, chácaras, clubes, bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CONCLUSÃO PLENÁRIA

O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 aprova a presente Deliberação.

Uberlândia, 21 de janeiro de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Coordenador

RATIFICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, ratifico a presente Deliberação.

Uberlândia, 21 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito